

DECRETO Nº7861/2020

Altera o Decreto nº 7.837/2020 de 06 de maio de 2020

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020; e no Decreto Federal n. 10.288, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece a situação de CALAMIDADE PÚBLICA NO ESTADO e em obediência às disposições nele realizadas pelo Governador do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020, do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Medida Provisória de nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 7.837/2020 passa a vigorar com o seguinte texto, devido a um erro material:

“Art. 1º Fica antecipado o gozo das férias vencidas e vincendas dos servidores do quadro do magistério público municipal, dos motoristas do transporte escolar e dos demais servidores lotados nas Unidades Municipais de Educação, no período de 6º de maio de 2020 a 30 de maio de 2020.

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica aos servidores que integram as equipes gestoras das unidades municipais de educação, os quais continuam no exercício das suas funções, assim como os demais servidores da Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 2º Os Demais dispositivos do Decreto nº 7.837/2020 permanecem inalterados, devendo a Secretaria Municipal de Governo providenciar a republicação com as alterações realizadas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Itajubá/MG, 14 de maio de 2020; 201º ano da fundação e 171º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

MARIÂNGELA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo